

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 300/PRES/ESHTE/2022

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, e em virtude da eleição da nova Coordenação do Curso de Licenciatura em Produção Alimentar em Restauração, procedo à atualização dos docentes que farão parte dos júris para as creditações de competências anteriormente obtidas e formação profissional para os concursos especiais (maiores de 23 anos, titulares de curso superior, titulares de curso de especialização tecnológica, estudante internacional), e para as mudanças de par instituição/curso e reingressos, com efeitos imediatos, para o curso de Licenciatura em Produção Alimentar em Restauração, para o ano letivo 2022/2023:

	Produção Alimentar em Restauração
Presidente	João Carlos Prostes da Fonseca Villa de Brito
Vogais efetivos	José Miguel Pestana Assunção e Gilberto Santo Cristo Soares da Costa
Vogais suplentes	Maria José Pereira Pires

Para o curso de licenciatura em Produção Alimentar em Restauração, fica expressamente revogado o disposto no Despacho n.º 190/PRES/ESHTE/2022, de 14 de junho.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)